



ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Contratos e Convênios

POP: 001	Data: 05/08/2025	Versão: 2
Título: Convênios de saída e parcerias		
Unidade: SPOF/SEJUSP	Público alvo: Área Gestora/executora; Ordenador de despesas; Área de Operacionalização; Conveniente	Última revisão: 30/10/2025
Frequência de revisão: Sob demanda		

1. CONVÊNIOS DE SAÍDA E PARCERIAS (VISÃO GERAL)

Nº	Responsável	Ação
1	NUCOE/DCC (Coordenação)	Distribuir demanda para analistas.
2	NUCOE/DCC (Analista)	Analisar documentação: <ul style="list-style-type: none">• Se a documentação for considerada adequada, siga para o nº 5;• Se existirem pendências na documentação, siga para o passo nº 3;
3	NUCOE/DCC (Analista)	Devolver processo para Área Gestora.
4	Área Gestora	Resolver pendências e devolver para a o NUCOE/DCC (retornando ao nº 2 deste POP).
5	NUCOE/DCC (Analista)	Realizar análise financeira e emitir parecer: <ul style="list-style-type: none">• Se o parecer apresentar ressalvas, siga para o nº 6;• Se o parecer não apresentar ressalvas, siga para o passo nº 8;
6	NUCOE/DCC (Analista)	Devolver processo para Área Gestora.
7	Área Gestora	Resolver ressalvas e devolver para a o NUCOE/DCC (retornando ao nº 5 deste POP).
8	NUCOE/DCC (Analista)	Elaborar Minuta do Instrumento e encaminhar processo para a Assessoria Jurídica.
9	Assessoria Jurídica	Incluir no processo documento do tipo Nota Jurídica e devolver o processo para o NUCOE/DCC.

10	NUCOE/DCC (Analista)	Efetuar a análise da Nota Jurídica identificando se existem ressalvas/recomendações. <ul style="list-style-type: none"> • Não havendo ressalvas/recomendações, siga para o nº 13; • Havendo ressalvas/recomendações, siga para o passo nº 11;
11	NUCOE/DCC (Analista)	Elaborar memorando para resolver ressalvas e encaminhar para a Área Gestora.
12	Área Gestora	Resolver ressalvas e devolver para a o NUCOE/DCC (retornando ao nº 10 deste POP).
13	NUCOE/DCC (Analista)	Elaborar Instrumento.
14	NUCOE/DCC (Analista)	Disponibilizar para assinatura externa a fim de que o representante da instituição parceira assine.
15	NUCOE/DCC (Analista)	Incluir em bloco de assinatura e disponibilizar para que a Área Gestora colha as assinaturas do Ordenador de Despesas.
16	Área Gestora (Ordenador de Despesas)	Colher assinaturas e devolver à NUCOE/DCC.
17	NUCOE/DCC (Analista)	Providenciar publicação e enviar processo para Área Gestora.

2. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

- 2.1. Lei nº 14.133/2021 - Licitações e Contratos Administrativos.
- 2.2. Decreto 47.558/2018 - Convênio de cooperação técnica
- 2.3. Resolução 1618/2023 - Termos de adesão para serviço voluntário
- 2.4. Decreto 46.304/ 2013 - TDCO
- 2.5. Resolução 107/2022 - TDCO
- 2.6. Resolução 802/2022 - TCT para realização de estágio obrigatório



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Moraes, Diretor(a)**, em 30/10/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Alessandra Kawahara Morelli, Superintendente**, em 13/11/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126269814** e o código CRC **B29E320B**.